



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo, para locação de caminhão equipado com munck, com capacidade de 29 toneladas e lança hidráulica com alcance para 29 metros de altura e caminhão equipado com guindaste telescópico com capacidade de 50 toneladas e lança com alcance de 27 metros, para a execução de serviços no bloco de eventos do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE TIPO TELESCÓPICO 50 TONELADAS, COM LANÇA PARA 27M DE RAIO E PESO DE 1100KG.	UNID.	17

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK, COM CAPACIDADE DE 29 TONELADAS, COM ALCANCE DE LANÇA HIDRÁULICA PARA 29 METROS DE ALTURA COM GUINCHO DE CABO PARA 60 METROS.	UNID.	12

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada conforme contrato.

3.2 – A licitante vencedora do certame deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

3.3 – O caminhão a ser utilizado na execução dos serviços deverá ter redutor de guincho e cabo de aço na capacidade do peso máximo e betoneira de controle remoto.

3.4 - Os valores de mobilização e desmobilização dos caminhões deverão estar inclusos no valor da diária do serviço.

3.4.1 - A empresa arrematante deverá informar em sua proposta comercial ajustada, os dados (marca, modelo e ano) do caminhão ofertado para locação.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os serviços referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

- a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES
CEP: 29.260-000. Tel.: (27) 3268-5400.
CNPJ: 05.305.785/0016-00.



5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Prazo de entrega: A empresa arrematante deverá considerar que a locação acontecerá conforme demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins e deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento realizado em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços licitados, através de apresentação da Nota Fiscal/Fatura/boleto bancário e aceite definitivo da mesma pelo setor competente.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia prestação dos serviços e o definitivo aceite pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

7.2 – As empresas interessadas poderão agendar visita para vistoria ao local de execução dos serviços, com o responsável, Sr. Geraldo Estrela, através do telefone: 27-3268-5400.